

**EDITAL Nº 029/2024 – LAIS/UFRN****SELEÇÃO DE PESQUISADORES/CONTEUDISTAS PARA ATUAR NO PROJETO  
"PESQUISA-AÇÃO NA FORMAÇÃO HUMANA EM SAÚDE COM TECNOLOGIA E AO  
LONGO DA VIDA: UM OLHAR PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL NO SUS"**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública **a abertura de inscrições para a seleção de pesquisadores/conteudistas** para o Projeto "PESQUISA-AÇÃO NA FORMAÇÃO HUMANA EM SAÚDE COM TECNOLOGIA E AO LONGO DA VIDA: UM OLHAR PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO SUS".

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores/conteudistas com:

- a) **PERFIL 1:** Graduação em Medicina, Especialização ou Pós-Graduação em Saúde Indígena com objeto de estudo em Povos Indígenas Isolados ou de Recente Contato (PIIRC) e experiência de trabalho de campo (território indígena) com populações PIIRC;
- b) **PERFIL 2:** Graduação na área de humanas, Doutorado em Antropologia com objeto de estudo em PIIRC e experiência de trabalho de campo (território indígena) com populações PIIRC.

1.2. As inscrições serão gratuitas .

1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.

1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.



- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
- Putira Sacuena, Diretora do Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena - Secretaria de Saúde Indígena/MS;
  - Islany Costa Alencar, pesquisadora do Secretaria de Atenção Primária à Saúde/MS;
  - Flávio Luiz Carneiro Cavalcanti, pesquisador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde/UFRN.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.10. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.13. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.14. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco no desenvolvimento de recursos educacionais abertos composto por videoaulas, entrevistas, material de apoio e bibliografia recomendada, com o objetivo de



gerar treinamento e conhecimento aos profissionais médicos e enfermeiros lotados nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas com ênfase no enfrentamento de emergências em saúde relacionadas ao contato com povos indígenas isolados e qualificar a atenção diferenciada para as populações indígenas de Recente Contato. Além disso, deverão realizar análise a partir dos dados resultantes de tais recursos educacionais, naquilo que se refere a público alvo, alcance, entre outros.

- 2.2. O valor da bolsa é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por produção de recurso educacional com carga horária de 30 (trinta) horas.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para participar de reuniões de acompanhamento pedagógico da produção do recursos educacional (online), conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.7. Para os fins do art. 151 da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:
  - a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
  - b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
  - c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
  - d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
  - e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;



- f) VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.

2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**

3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.

3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

### 4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica na área de processos e conteúdos educacionais para EAD no AVASUS:



- 5.1.c.1. Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- 5.1.c.2. Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
- 5.1.c.3. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;
- 5.1.c.4. Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório.
- 6.2. A distribuição da pontuação está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.3. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou não alcance as pontuações mínimas nele estabelecidas.
- 6.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.5. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = FU$$

Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:



- a) Com maior nota no quesito "Maior tempo de experiência de atuação em campo com populações indígenas isoladas ou de recente contato".
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital
- 7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 12 de novembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**PUTIRA SACUENA**

Presidente da Banca Examinadora



## ANEXO I - Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Período ou data prevista</b>
Inscrições dos candidatos	14/11/2024 a 20/11/2024
Envio da documentação comprobatória	14/11/2024 a 20/11/2024
Resultado Preliminar	27/11/2024
Interposição de Recursos	28/11/2024
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	<b>29/11/2024</b>



**ANEXO II**  
**Critérios de avaliação da Análise Documental**

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo para cada Perfil:

<b>PERFIL 1</b>		
<b>Itens Considerados</b>	<b>Tipo</b>	<b>Pontuação</b>
Diploma de curso superior em Medicina. <i>(frente e verso)</i>	Obrigatório. Eliminatório.	<b>1 ponto.</b>
Diploma de especialização ou Pós-Graduação em Saúde Indígena. <i>(frente e verso)</i>	Obrigatório. Eliminatório.	
Comprovação do objeto de estudo da especialização ou Pós-Graduação em Povos Indígenas Isolados ou de Recente Contato (PIIRC). <i>O objeto de estudo deverá ser comprovado mediante envio da capa, contracapa, resumo e link de acesso ao trabalho em repositório, caso esteja publicado.</i>	Obrigatório. Eliminatório.	
Currículo Lattes completo e atualizado; <i>(emitido pela plataforma Lattes no formato 'completo')</i>	Obrigatório. Eliminatório.	
Documento de identificação com foto e válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) <i>(frente e verso);</i>	Obrigatório. Eliminatório.	
Documentos que comprovem experiência de trabalho de campo (território indígena) com populações PIIRC; <i>A experiência pode ser comprovada a partir dos seguintes documentos:</i>	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório.	<b>10 pontos por ano.</b> Mínimo 10 pontos. Máximo 50 pontos.



- <i>Carta assinada pela chefia direta ou supervisor das atividades (FUNAI/SESAI/ONG's), contendo data e período de atuação.</i>		
Publicação em congresso científico, nacional ou internacional <b>na temática de saúde indígena.</b>	Classificatório.	<b>10 pontos por item.</b> Máximo 20 pontos
Publicação em periódico nacional ou internacional <b>na temática de saúde indígena.</b>	Classificatório.	<b>5 pontos por item.</b> Máximo 20 pontos

PERFIL 2		
Itens Considerados	Tipo	Pontuação
Diploma de curso superior na área de humanas. <i>(frente e verso)</i>	Obrigatório. Eliminatório.	<b>1 ponto.</b>
Diploma de Doutorado em Antropologia com objeto de estudo em PIIRC; <i>(frente e verso)</i>	Obrigatório. Eliminatório.	
Comprovação do objeto de estudo da Doutorado em Povos Indígenas Isolados ou de Recente Contato (PIIRC). <i>O objeto de estudo deverá ser comprovado mediante envio da capa, contracapa, resumo e link de acesso ao trabalho em repositório, caso esteja publicado.</i>	Obrigatório. Eliminatório.	
Currículo Lattes completo e atualizado; <i>(emitido pela plataforma Lattes no formato 'completo')</i>	Obrigatório. Eliminatório.	
Documento de identificação com foto e válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte);	Obrigatório. Eliminatório.	

<i>(frente e verso);</i>		
<p>Documentos que comprovem experiência de trabalho de campo (território indígena) com populações PIIRC;</p> <p><b><i>A experiência pode ser comprovada a partir dos seguintes documentos:</i></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>Carta assinada pela chefia direta ou supervisor das atividades (FUNAI/SESAI/ONG's), contendo data e período de atuação.</i></li> </ul>	<p>Obrigatório. Eliminatório. Classificatório.</p>	<p><b>10 pontos por ano.</b></p> <p>Mínimo 10 pontos</p> <p>Máximo 60 pontos</p>
<p>Publicação em congresso científico, nacional ou internacional <b>na área de antropologia.</b></p>	<p>Classificatório.</p>	<p><b>2 pontos por item.</b></p> <p>Máximo 10 pontos</p>
<p>Publicação em periódico nacional ou internacional <b>na área de antropologia.</b></p>	<p>Classificatório.</p>	<p><b>5 pontos por item.</b></p> <p>Máximo 10 pontos</p>

Natal/RN, 12 de novembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**PUTIRA SACUENA**

Presidente da Banca Examinadora



## Assinatura de Documento Digitalizado

### Dados do Documento

<b>Descrição:</b>	029-2024 - Edital de Seleção - Formação Humana - Área de povos indígenas
<b>Criado por:</b>	Jordana Crislayne de Lima Paiva (***.667.464-**) em 12 de Novembro de 2024 às 09:26
<b>Nome do Arquivo Original:</b>	029-2024 - Edital de Seleção - Formação Humana - Área de povos indígenas.docx.pdf
<b>Md5 Checksum do Arquivo Original:</b>	292ec624dee47c3b4d77dd2704db679e



Documento assinado eletronicamente por **Putira Sacuena**, CPF: **\*\*\*.272.972-\*\***, em 12 de Novembro de 2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **A93AA48E** e o código CRC **8AC3A97C**.